

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 03/06/2012
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	357/2012
DATA	01 JUN. 2012
HORAS	09:54
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 2.034, DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Declara de Utilidade Pública o Clube dos Cinquenta de Gurupi, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública a Associação Clube dos Cinquenta de Gurupi, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a instituição:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;


II – Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Regimento Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO;

III – Passe a remunerar os cargos da diretoria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 018/2012, de autoria, Vereador Jonas Barros nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 28 dias do mês de maio de 2012.


ALEXANDRE YADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal